



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO 765

Ofício nº 791/2025/GAPRE

Uruguaiana, 17 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Às cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar o **Comunicação Interna nº 894/2025 da Secretaria Municipal de Saúde**, em resposta ao **Ofício nº 1659/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David,  
Prefeito Municipal.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 14 de outubro de 2025.

C.I nº 894 /2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 1659/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 1659/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta da Diretoria de Assistência Farmacêutica desta SMS, acerca do requerimento do Ver. Luis Fernando Bräte, para informações sobre o restabelecimento do estoque de fórmulas lácteas especiais na farmácia popular.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto  
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Uruguaiana  
Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Assistência Farmacêutica



CI nº 087/2025 AF/ SMS

Uruguaiana, 13 de outubro de 2025.

De: Diretoria de Assistência Farmacêutica - SMS

Para: Gabinete da Secretaria – SMS

Assunto: Resposta Ofício Executivo nº 1659/2025/DLEG

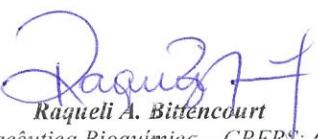
---

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho pela presente informar que o desabastecimento de fórmulas nutricionais ocorreu no período de 19/09/2025 à 03/10/2025 em virtude do atraso da remessa da carga ao Departamento Estadual de Assistência Farmacêutica para a 10ª CRS, causando a falta dos alimentos especiais no período supracitado. Cabe informar que a competência para o fornecimento das fórmulas nutricionais especiais é da Secretaria Estadual da Saúde e que assim que fomos informados da disponibilidade na 10ª CRS, providenciamos a retirada e iniciamos a dispensação da Farmácia Básica Municipal, estando o estoque regularizado na presente data.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente,

  
Raquel A. Bittencourt  
Farmacêutica Bioquímica – CRF-RS: 6625  
Diretora da Assistência Farmacêutica  
SMS Uruguaiana



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 4659 /2025/DLEG

Uruguaiana, 7 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Requer providências.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.371, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, providências para o restabelecimento do estoque de fórmulas lácteas especiais na Farmácia Popular.
2. As fórmulas lácteas especiais são indispensáveis para crianças que possuem necessidades nutricionais específicas e não podem ser substituídas sem riscos sérios à saúde. A falta desses produtos compromete diretamente o bem-estar e a qualidade de vida das famílias que dependem do fornecimento público. É necessário que a Administração Municipal adote medidas urgentes para normalizar a distribuição, bem como garantir a regularidade do estoque, evitando novas interrupções.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente

AK  
APG/ABD